



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 172/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014, e,

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 2.329, de 29/09/2021, e o pedido recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **ANGELICA CRISTINA DA SILVA FINK**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **13/10/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental**, 22 (vinte e duas) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.329/2021, para a qual foi aprovada em **24º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 47** – aberto pelo Edital nº 002/2021, de 07/01/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 026/2021, de 01/02/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Magistério ou Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 11 de Outubro de 2021.


GERVANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014, e,

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 2.329, de 29/09/2021, e o pedido recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **ANA PAULA SIQUEIRA ROLIM STRÖHER**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **13/10/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental**, 22 (vinte e duas) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.329/2021, para a qual foi aprovada em **25º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 47** – aberto pelo Edital nº 002/2021, de 07/01/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 026/2021, de 01/02/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Magistério ou Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 11 de Outubro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se